

Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL
RESOLUÇÃO CEAS/AL N° 12, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as vagas e critérios para eleição de Delegados municipais para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Alagoas - CEAS/AL, no uso de sua competência e de suas atribuições como lhe confere as leis 5.810/96 e 6.341/02, artigo 7, CONSIDERANDO:

A Resolução CNAS/MC N° 31, de 23 de março de 2021, que cria a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional de Assistência Social;

A Portaria Conjunta CNAS/MC N° 08, de 11 de março de 2021 que convoca a XII Conferência Nacional de Assistência Social, de 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

A Resolução CNAS/MC N° 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual e municipal;

A Resolução CEAS/AL N° 04, de 10 de março de 2021, que cria a Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, publicada no DOE/AL, de 28 de maio de 2021, página 21.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer, por meio da Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, os critérios para as vagas de Delegados, eleitos nas Conferências Municipais de Assistência Social, para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social de Alagoas, respeitando a paridade e considerando os portes dos municípios, conforme o quadro:

Classificados por Porte	Nº de Municípios	Delegado(a)			Por Município		Por porte
		Delegados(as)		Total	Delegados(as)		Total
		OG	SC	Deleg.	OG	SC	
Pequeno I	62	02	02	04	124	124	248
Pequeno II	31	03	03	06	93	93	186
Médio	07	05	05	10	35	35	70
Grande	01	08	08	16	8	8	16
Metrópole	01	12	12	24	12	12	24
Total							544

Parágrafo 1º. Os suplentes devem respeitar, também, a paridade, ou seja, metade governo e metade sociedade civil dos segmentos de usuários, entidades e trabalhadores conforme a Resolução CNAS N° 11 de 23 de setembro de 2015 sobre os usuários e a Resolução CNAS N° 06 de 21 de maio de 2015 sobre a participação de trabalhadores do Suas.

Parágrafo 2º. Que na falta do Delegado Titular, seu suplente deverá ser convocado, para tal, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deverá encaminhar ofício identificando o Delegado a ser substituído e seu respectivo suplente em tempo hábil.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA MARIA TAVARES DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS

Protocolo 593988

Secretaria de Estado da Cultura - Secult**EXTRATO DE CONTRAÇÃO DIRETA N° 003/2021 - SECULT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600-483/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despacho PGE-PLIC-CD N° 345/2018 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.

PROPONENTE: A empresa/entidade LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 06.205.990/0001-80, estabelecida na Av. Siqueira Campos, 976, Prado, CEP: 57.010-002 Maceió – AL, neste ato representado pelo Sr. Washington do Nascimento Machado, inscrito no CPF sob o n° 012.491.974-06.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da entidade LIGA DE QUADRILHAS JUNINAS DE ALAGOAS, nos termos no Processo n° E: 02600.0000000483/2021 para apresentação de quadrilhas juninas no evento LIVE PROJETO ARRAIÁ DE ALAGOAS, para o dia 20 de junho de 2021, das 19:00hs às 23:00hs, na Cidade de Maceió/AL, com duração de 01 (uma) horas de apresentação.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.843,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13392020742530000

FONTE: 0100

PI: 004878

Elemento de Despesa: 33.90.36.

Maceió/AL, 21 de junho de 2021.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRAÇÃO DIRETA N° 004/2021 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 2600-483/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despacho PGE-PLIC-CD N° 345/2018 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CONCEDENTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ N° 08.629.503/0001-32, representada pela secretária, Sra. Mellina Torres Freitas, CPF 044.461.694-24.

PROPONENTE: A empresa/entidade LIGA DOS COCOS DE RODA DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ sob o n° 09.202.290/0001-20, estabelecida na Rua Coronela Paranhos, 691, Jacintinho, CEP 57.040-000, neste ato representada pelo Sr. Elvis dos Santos Pereira, inscrito no CPF sob o n° 043.865.684-92.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação de serviços artísticos-culturais, mediante a contratação da entidade LIGA DOS COCOS DE RODA DE ALAGOAS, nos termos no Processo n° E:02600.0000000484/2021 para apresentação de quadrilhas juninas no evento LIVE PROJETO ARRAIÁ DE ALAGOAS, para o dia 19 de junho de 2021, das 19:00h às 21:00h, na Cidade de Maceió/AL, com duração de 30 (trinta) minutos de apresentação.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13392020742530000

FONTE: 0100

PI: 004878

Elemento de Despesa: 33.90.36.

Maceió/AL, 21 de junho de 2021.

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura